



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.731, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa valores mínimos para fins de licitação de concessão de uso de que trata a Lei Complementar nº 1.007, de 26 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em vista da regulamentação de que trata o art. 23, o art. 24, §6º e todo o capítulo IV da Lei Complementar nº 1.007, de 26 de junho de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Os valores mínimos para fins de licitação de concessão de uso de áreas e espaços públicos para implantação de Painéis de anúncios publicitários e Relógios Digitais urbanos são:

I - Outorga financeira unitária mensal mínima de R\$110,00 para os Relógios Digitais urbanos; e

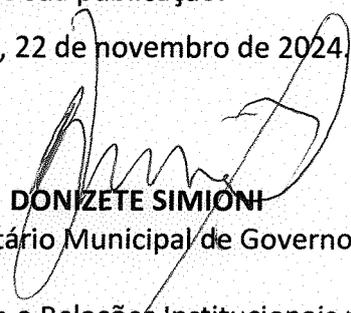
II - Outorga financeira unitária mensal mínima de R\$120,00 para Painéis de anúncios publicitários.

Parágrafo único. Os valores de que trata o caput deste artigo serão pagos ao Poder concedente pelo concessionário, nos termos do art. 23, inciso I, sem prejuízo do determinado no art. 23, inciso II e III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de novembro de 2024.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 52624/2024 ("AHF").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 26, 11, 24 Ano XLIII Nº 11590